

o nº. 26.976.381/0001-32, com sede na cidade no SIBIS, Quadra 03, Conjunto A, lote 5/7- Núcleo Bandeirante - Brasília-DF Cep 71736-901 4, Telefone/Celular: (61) 3386-2555/99678-6272, e-mail: multpaper@multpaper.com.br // Dotação orçamentária: 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670; Fonte 0118; Elemento de despesa 339039 // Vigência: 12 (doze) meses, com início em 14 de fevereiro de 2022 e término em 14 de fevereiro de 2023 // Data da assinatura: 14/02/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA // Ordenador: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

**Protocolo: 762255**

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 036/2021/TJPA -**  
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração em exercício, em obediência a PORTARIA nº 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº 8.972/20, a Senhora DÉBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração do TJPA, no uso de suas atribuições legais, vem CONSTRUTORA PROSPECTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.985.071/0001-23, com endereço na Rodovia do Tapanã, s/n, Lote 1 (Tapanã - Icoaraci), Conjunto Park Amazônia, Bairro Tapanã, Belém - Pará, e-mail: compras@grupopropecto.com.br, telefone: 3229-2578 / 3229-4287, a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA, no valor de R\$ 4.549,77 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), à empresa PROSPECTO LTDA/EPP, por descumprimento de garantia contratual, referente ao Contrato nº 108/2014, com base nos documentos e manifestações, apontados pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, e, tendo sido obedecido os requisitos legais, em tudo observado o parecer jurídico, cuja motivação integra o ato decisório, conforme os termos do PA-PRO-2014/02253.01// Belém, 05 de novembro de 2021.// Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque - Secretário de Administração do TJPA em exercício.

**Protocolo: 762459**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 38.085, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre as atividades presenciais no âmbito do TCE/PA e a manutenção de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que nas últimas semanas o aumento do número de casos de COVID-19 e de Influenza H3N2 vêm sendo noticiado no âmbito do Estado do Pará conforme os veículos de imprensa, assim como a necessidade da manutenção da aplicação de medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO a essencialidade da atividade jurisdicional desta Corte de Contas e a necessidade de se assegurar condições para sua continuidade; CONSIDERANDO a responsabilidade social para com os servidores, jurisdicionados e ao público de um modo geral importa na adoção de medidas por parte do TCE/PA para preservar a saúde de todos;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de adoção de medidas complementares por ato próprio, conforme art. 3º da Resolução nº 19.186, de 4 de junho de 2020

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o período estabelecido na PORTARIA nº 37.847 de 21/01/2022 até a data de 07/03/2022.

Parágrafo único. Os prazos processuais não terão seus cômputos suspensos no período previsto no caput deste artigo.

Art. 2º O serviço de protocolo será mantido no horário normal de 8h as 14h e será rigidamente controlado mediante a observância das regras previstas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

Art. 3º Permanece suspensa a realização, nas dependências do Tribunal, de quaisquer eventos coletivos que não guardem relação direta com as atividades do Plenário do TCE/PA, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas.

Art. 4º Permanece vedado nas dependências do TCE/PA a realização de reuniões, encontros, treinamentos, apresentações, exposições ou afins com mais de 10 (dez) pessoas, devendo-se optar, em caso de necessidade, pela utilização de plataformas digitais.

Art. 5º As certidões requeridas ao TCE/PA permanecem sendo entregues, exclusivamente, de forma eletrônica.

Art. 6º. As medidas previstas nesta PORTARIA poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 7º. Esta PORTARIA entra em vigor no dia 16 de fevereiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**Protocolo: 762275**

#### LICENÇA MATERNIDADE

##### PORTARIA Nº 38.108 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolizado sob o nº 003244/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CAROL ROBERTA ARAUJO COUTO FORTES, Assessor Técnico NS-02, matrícula nº 0101418, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, nos termos do artigo 77, III c/c artigo 88, da Lei nº 5.810/94, no período 16-01 a 14-07-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 762538**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 38.096, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 190/2022, de 08-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002658/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora AMANDA LOUREIRO XERFAN, Assessor Jurídico, matrícula nº 0101696, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 17-01-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 762503**

##### PORTARIA Nº 38.097, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 191/2022, de 08-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002659/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LEDA MARA SOUZA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101479, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24 a 28-01-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 762507**

##### PORTARIA Nº 38.100, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 194/2022, de 08-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002662/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCOS JOSE FONSECA TOURINHO, Assistente de Transporte, matrícula nº 0100992, 01 (um) dia de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no dia 11-01-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 762513**

##### PORTARIA Nº 38.101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 195/2022, de 08-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002662/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCOS JOSE FONSECA TOURINHO, Assistente de Transporte, matrícula nº 0100992, 01 (um) dia de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no dia 13-01-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 762514**

##### PORTARIA Nº 38.098, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 192/2022, de 08-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002660/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor NILTON JAIME CHAAR DA SILVA, Motorista, matrícula nº 0100353, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 28-01-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 762509**

##### PORTARIA Nº 38.099, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 193/2022, de 08-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002661/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora PATRICYA DE SOUZA BARBOSA MACIEL, Assessor Educacional, matrícula nº 0101386, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 24-01-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 762511**